



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.859/2018

CONCEDE RETORNO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o convênio nº. 001/2018 de Cessão de Servidor Público Municipal, celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Governo do Estado do Espírito Santo;

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR, Lidney Gobbi, 03/08/2018 protocolado sob o nº. 007227/2018, em 06 de agosto de 2018;

- **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017;

- **CONSIDERANDO** o termo de rescisão amigável que entre si celebram o Município de Marechal Floriano e o Governo do Estado do Espírito Santo;

D E C R E T A:

Art. 1º- Concede retorno de Cessão do Servidor Público Municipal **SR ANTONIO LIDINEY GOBBI**, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico Agrícola, matrícula 0099, lotado no Gabinete Cedido, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.779/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 08 de Agosto de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal